

LEI MUNICIPAL Nº 370, DE 15 DE MARÇO DE 1999.

Que dispõe sobre a instituição do “**dia do esporte**” no município de nova Olímpia- MT, e dá outras providências.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Nova Olímpia-MT, o “**DIA DO ESPORTE**”, que será comemorado anualmente, na sexta-feira que antecede à data do aniversário da cidade (13 de Maio).

Art. 2º Neste dia serão promovidos competições desportivas, nas mais diversas modalidades existentes, além da realização de palestras e outras atividades enfocando o evento.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 18 dias do Mês de março de 1999.

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE